



EDITAL

16/EE/2026

FRANCISCO CARRAJOLA DE SOUSA, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM FAÇO PÚBLICO, para efeitos do disposto no artigo 56º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação que, na reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada a dois de julho de 2026, foram resolvidos os seguintes assuntos: -----

“ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Concessão de uso privado para exploração de um Quiosque Municipal, destinado a estabelecimento de bebidas com eventual área de esplanada, em Vale de Água – Hasta Pública-----

LOCALIZAÇÃO: Vale de Água.-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2026/300.10.005/230, de 13 de maio de 2026, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Teresa Serrão Gonçalves.-----

PROPOSTA: Adjudicar à Senhora Raquel Sofia Pereira Santos Gonçalves pelo valor de 4.200,00€ (quatro mil e duzentos euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor e nas restantes condições da hasta pública. -----

FUNDAMENTOS: UM - A base de licitação era de 150,00€ (cento e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com lances no valor mínimo de 25,00€ (vinte e cinco euros). -----

DOIS – Foram ainda licitantes, Vera Santos, Pedro Tomás Raposo e Ana Gonçalves -----

TRÊS – Adjudicado à proposta de maior valor. -----

QUATRO - De acordo com o previsto nas alíneas g) e qq) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----

CINCO - Com vista à dotação no Largo 1º de maio, em Vale de Água de um espaço com vocação comercial, destinado a dar resposta às necessidades mais diretas e imediatas da comunidade local, dos residentes e turistas. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar, a adjudicação por quatro mil e duzentos euros, proposta de valor mais alto a Raquel Sofia pereira Santos Gonçalves.-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Alteração da Cláusula VI do Protocolo de Colaboração com a Ajagato – Associação Juvenil Amigos do Gato-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo número 2026/900.10.001.02/6, de 15/01/2026 da Divisão de Cultura e Desporto-----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente, Francisco de Sousa-----

PROPOSTA: Ratificar o ato administrativo praticado pelo Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira, em 22/06/2026 referente a alteração da Cláusula VI (segurança) do Protocolo de Colaboração já melhor identificado em assunto, relativamente a minuta aprovada em reunião de Câmara de 12/03/2026. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS DE FACTO: Correspondendo ao solicitado pela Associação foi alterada a cláusula VI, referente a “Segurança” ampliando-se a sua abrangência, para toda a rede de auditórios municipais, conforme documento que se junta. -----

FUNDAMENTOS DE DIREITO: Compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de natureza social, cultural, recreativa, entre outras de interesse para o Município, conforme dispõe a alínea u) do nº1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, público no anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar, com retificação da data referida em sede do documento de suporte passando “a ler-se 15/06/2026” em vez de “15/09/2026”. -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Transferência de verba – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cercal do Alentejo -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2026/850.10.003.01/21 da Divisão de Cultura e Desporto -

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente, Francisco de Sousa. -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) para a Associação dos Bombeiros Voluntários de Cercal do Alentejo, como forma de apoio às Marchas Populares. -----

FUNDAMENTOS: 1 - As Marchas Populares da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Cercal do Alentejo, têm uma grande importância, tanto a nível cultural como social e comunitário. -----

As marchas populares estão ligadas às tradições dos Santos Populares. A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Cercal do Alentejo ajuda a manter vivas as músicas, danças, trajes e costumes típicos da região do Alentejo, reforçando a identidade local. -----

Esta atividade junta pessoas de todas as idades – crianças, jovens e adultos – criando espírito de equipa e fortalecendo os laços entre os habitantes da vila. Os Bombeiros sendo uma instituição de confiança, funcionam como ponto de união da população; -----

2 - Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa, entre outras de interesse para o município, conforme dispõe a alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Regime jurídico das Autarquias Locais, público no Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CASA DO POVO DE ALVALADE -----

ASSUNTO: Ratificação de Despacho de Licenciamento Especial de Ruído -----

LOCALIZAÇÃO: Recinto Exterior Junto à Casa do Povo de Alvalade -----

REFERÊNCIA: Processo de Licenciamento Especial de Ruído nº 2026/450.10.215/53 de 01/06/2026 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente, Francisco Sousa. -----

PROPOSTA: Ratificar o Despacho do Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira, de 15 de junho de 2026 através do qual foi autorizado o Licenciamento Especial de Ruído para a realização de bailes nos dias 19 e 20 de junho de 2026 no Recinto Exterior Junto à Casa do Povo de Alvalade das 21h às 02h solicitado pelo requerente. -----



FUNDAMENTOS: - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01. -----

2 - Ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, pode o presidente praticar quaisquer atos da competência da Câmara Municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática. -----

3 - Por não se ter conseguido o Despacho necessário, não foi possível instruir os processos de licenciamento em tempo útil para a aprovação antecipada da Câmara Municipal. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: LEANDRO RAFAEL MOTA FAUSTINO -----

ASSUNTO: Ratificação de Despacho de Licenciamento Especial de Ruído -----

LOCALIZAÇÃO: Recinto Exterior Junto ao Café Restaurante "Sal e Brásas" em Roncão – São Francisco da Serra. -----

REFERÊNCIA: Processo de Licenciamento Especial de Ruído n.º 2026/450.10.215/56 de 00/00/202 - da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças.-----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente, Francisco Sousa.-----

PROPOSTA: Ratificar o Despacho do Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira, de 11 de junho de 2026 através do qual foi autorizado o Licenciamento Especial de Ruído para a realização de baile no dia 13 de junho de 2026, no recinto exterior junto ao Café Restaurante "Sal e Brásas" em Roncão – São Francisco da Serra entre as 17h e as 04.30h solicitado pelo requerente. -----

FUNDAMENTOS: 1 - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2007 de 17/01. -----

2 - Ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro de 12 de setembro, pode o presidente praticar quaisquer atos da competência da Câmara Municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática. -----

3 - O requerimento não foi entregue em tempo útil de ser deliberado o Licenciamento pela Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA EB4 DE VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ-----

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído e Isenção de Taxas para os Licenciamentos Especial de Ruído e Recinto de Diversão Provisória-----

LOCALIZAÇÃO: Escola EB4 de Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo de Licenciamento Especial de Ruído nº 2026/450.10.215/52 de 28/05/2026 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças.-----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente, Francisco Sousa.-----

PROPOSTA: Ratificar o Despacho do Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira, de 15 de junho de 2026 através do qual foi autorizado o Licenciamento Especial de Ruído para a realização do Arraial no dia 26/06/2026 das 19.30h às 02h, bem como a respetiva Isenção de Taxas de Licenciamento Especial de Ruído e de Diversão Provisória no valor total de 22,06€.

4

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: 1 - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do Regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2007 de 17/01. -----

2 - É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do artº 6º do regulamento Municipal de Taxas. -----

3 - Não foi possível instruir os processos de licenciamento em tempo útil para a aprovação antecipada da Câmara Municipal. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SALÃO COMUNITÁRIO DA SONEGA -----

ASSUNTO: Ratificação de Despacho de Licenciamento Especial de Ruído -----

LOCALIZAÇÃO: Largo da Liberdade - Sonega – Cercal do Alentejo -----

REFERÊNCIA: Processo de Licenciamento Especial de Ruído nº 2026/450.10.215/54 de 02/06/2026 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente, Francisco Sousa. -----

PROPOSTA: Ratificar o Despacho do Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira, de 12 de junho de 2026 através do qual foi autorizado o licenciamento Especial de Ruído para a realização das Festas Populares da Sonega nos dias 19 e 20 de junho de 2026 no Largo da Liberdade - Sonega – Cercal do Alentejo, entre as 19h e as 04h solicitado pelo requerente. -----

FUNDAMENTOS: 1 - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2007 de 17/01. -----

2 - Ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, pode o presidente praticar quaisquer atos da competência da Câmara Municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática. -----

3 - Por não se ter conseguido o Despacho necessário, não foi possível instruir os processos de licenciamento em tempo útil para a aprovação antecipada da Câmara Municipal. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: ESTRELA DE SANTO ANDRÉ, ACRD -----

ASSUNTO: Torneio de futebol veteranos “TOTAS” -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: 2026/850.10.600/47 de 15/06/2026 do Serviço Municipal de Desporto -----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente, Francisco Sousa. -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de verba no valor de 700,00 € (Setecentos euros) para o Estrela de Santo André como apoio na organização do Torneio de futebol veterano “TOTAS”, nomeadamente para fazer face às despesas em prémios de classificação e confeção do almoço de confraternização. -----

FUNDAMENTOS: 1. Os apoios concedidos pelo Município para a realização de iniciativas desportivas decorrem de um processo contínuo do fomento da prática da atividade física e desportiva junto da população. -----

2. Ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação vigente. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----



ENTIDADE: GRUPO MOTARD RODAR LENTO -----

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído e Isenção de Taxas para os Licenciamentos Especial de Ruído e de Recinto de Diversão Provisória-----

LOCALIZAÇÃO: Terreno junto à Escola Primária das Catifarras-----

REFERÊNCIA: Processo de Licenciamento Especial de Ruído nº2026/450.10.215/50 de 21/05/2026 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças.-----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente, Francisco Sousa.-----

PROPOSTA: Aprovar o Licenciamento Especial de Ruído para a realização de Encontro Motard com concertos de 10 a 12 de julho de 2026 das 15h às 06h bem como a respetiva isenção de Taxas de Licenciamento Especial de Ruído e de Diversão Provisória no valor total de 28,14€.-----

FUNDAMENTOS: 1 - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do Regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2007 de 17/01.-----

2 - É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do artº 6º do regulamento Municipal de Taxas.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: OTÍLIA MARIA MODESTO FARINHA -----

ASSUNTO: Ratificação de Despacho de Licenciamento Especial de Ruído -----

LOCALIZAÇÃO: Largo 25 de Abril Junto ao Café “O Ventura” em S. Domingos.-----

REFERÊNCIA: Processo de Licenciamento Especial de Ruído n.º 2026/450.10.215/58 de 15/06/2026 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças.-----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente, Francisco de Sousa.-----

PROPOSTA: Ratificar o Despacho do Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira, de 18 de junho de 2026 através do qual foi autorizado o Licenciamento Especial de Ruído para a realização de bailes nos dias 20 e 21 de junho de 2026, no Largo 25 de abril junto ao Café “O Ventura” em São Domingos entre as 13h e as 02h, solicitado pelo requerente.-----

FUNDAMENTOS: 1 - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01.-----

2 - Ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro de 12 de setembro, pode o presidente praticar quaisquer atos da competência da Câmara Municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática.-----

3 - O requerimento não foi entregue em tempo útil de ser deliberado o Licenciamento pela Câmara.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO OS RELVENSES -----

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído e Isenção de Taxas para os Licenciamentos Especial de Ruído e de Recinto de Diversão Provisória-----

LOCALIZAÇÃO: Salão de Festas das Relvas Verdes -----

REFERÊNCIA: Processo de Licenciamento Especial de Ruído nº 2026/450.10.215/55 de 09/06/2026 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças.-----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente, Francisco Sousa.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Aprovar o Licenciamento Especial de Ruído para a realização de Festas Tradicionais, nos dias 04 e 05 de julho de 2026 das 19h às 04h, bem como a respetiva isenção de taxas de Licenciamento Especial de ruído e de Diversão Provisória no valor total de 28.14€.

FUNDAMENTOS: 1 - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do Regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo decreto-lei nº 9/2007 de 17/01.

2 - É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do artº 6º do regulamento Municipal de Taxas.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

ENTIDADE: LEANDRO RAFAEL MOTA FAUSTINO

ASSUNTO: Ratificação de Despacho para Licenciamento Especial de Ruído

LOCALIZAÇÃO: Estacionamento Junto ao Café Restaurante Sal e Brasas no Roncão – São Francisco da Serra.

REFERÊNCIA: Processo de Licenciamento Especial de Ruído n.º 2026/450.10.215/64 de 23/06/2026 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças.

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente, Francisco Sousa.

PROPOSTA: Ratificar o Despacho do Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira, de 23 de junho de 2026 através do qual foi autorizado o Licenciamento Especial de Ruído para a realização de baile no dia 27 de junho de 2026, no estacionamento junto ao Café Restaurante “Sal e Brasas” em Roncão – São Francisco da Serra entre as 19h e as 03h solicitado pelo requerente.

FUNDAMENTOS: 1 - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2007 de 17/01.

2 - Ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro de 12 de setembro, pode o presidente praticar quaisquer atos da competência da Câmara Municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática.

3 - O requerimento não foi entregue em tempo útil de ser deliberado o Licenciamento pela Câmara.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

ENTIDADE: ESTAÇÃO DO COMBOIO BAR, LDA.

ASSUNTO: Licenciamentos Especiais de Ruído

LOCALIZAÇÃO: Esplanada do Loung Park Caffé no Parque Verde Quinta do Chafariz em Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo de Licenciamentos Especiais de Ruído nº 2026/450.10.215/59,60 e 61 de 17 e 18/06/2026 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças.

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente, Francisco Sousa.

PROPOSTA: Aprovar os Licenciamentos Especiais de Ruído para a “Festa de Início do Verão” de 10 a 01 de julho de 2026, para a “Festa do Aniversário” de 17 a 18 de julho de 2026 e da “Festa da Cidade” de 31 de julho a 01 de agosto de 2026 na Esplanada do Loung Park no Parque Verde Quinta do Chafariz em Santiago do Cacém das 22h às 03h.



FUNDAMENTOS: - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01.

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUM. BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CERCAL DO ALENTEJO -----

ASSUNTO: Ratificação de despacho de Licença especial de Ruído -----

LOCALIZAÇÃO: Parada do Quartel dos Bombeiros Voluntários do Cercal -----

REFERÊNCIA: Processo de Licenciamento de 2026/450.10.215/62 de 22/06/2026 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente, Francisco Sousa. -----

PROPOSTA: Ratificar o Despacho do Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira de 23 de junho de 2026 através do qual foi autorizado o Licenciamento Especial de Ruído para a realização de um Baile a realizar no dia 26/06/2026 das 21.30h às 04h na Parada do Quartel dos Bombeiros do Cercal. -----

FUNDAMENTOS: 1 - A Associação não entregou os elementos necessários ao Processo em tempo útil de ser deliberado o Licenciamento pela Câmara. -----

2 - Ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, pode o presidente praticar quaisquer atos da competência da Câmara Municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática. -----

3 - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01. ---

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: SPORTING FUTEBOL CLUBE ABELENSE -----

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído e Licenciamento de Recinto Improvisado -

LOCALIZAÇÃO: Polidesportivo do Sporting Futebol Club Abelense -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento Especial de Ruído de 2026/450.10.215/65 e Licenciamento de Recinto Improvisado de 2026/450.10.221/65 de 24/06/2026 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente, Francisco Sousa. -----

PROPOSTA: - Aprovar o Licenciamento Especial de Ruído da Festa de Verão, no Polidesportivo do Sporting Futebol Club Abelense no dia 11 de julho de 2026 entre as 14h e as 07h; -----

-Aprovar o Licenciamento de Recinto Improvisado – Garraiada, no Recinto Exterior junto ao Polidesportivo do Sporting Futebol Clube Abelense no dia 11 de julho de 2026 entre as 18h e as 21h; -----

FUNDAMENTOS: 1 - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do Regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo decreto-lei nº9/2007 de 17/01. -----

2 - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento de Recinto Improvisado, ao abrigo do Artigo 15º do Decreto-Lei nº268/2009 de 29/09. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

4

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Liberação total de garantias bancárias da empreitada de Requalificação da Av. Manuel da Fonseca, Zona Comercial do Centro Histórico e Zona Envolvente do Mercado Municipal -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2019/300.10.001/4, de 23 de março de 2019, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente, Francisco Sousa. -----

PROPOSTA: Aprovar a liberação de 10%, ou seja, liberação total, do valor inicial de 93.864,05€ da garantia bancária (nº 19301007), e liberação de 10%, ou seja, liberação total, do valor inicial de 93.864,05€ da garantia bancária (nº 20300754), ambas relativas ao 5º ano do período de garantia, sendo o valor a liberar de 9.386,39€ (nove mil, trezentos, oitenta e seis euros e trinta e nove centavos), de cada garantia bancária, o que totaliza o valor de 18.772,78€ (dezoito mil, setecentos e setenta e dois euros e setenta e oito centavos), a liberar, referentes à empreitada mencionada, adjudicada à empresa Arquijardim, S.A. -----

FUNDAMENTOS: DE FATO: Conforme consta no documento interno nº 20764 de 19-06-2026; -----

DE DIREITO: O nº 5 do Art.º 295º, Art.º 397º e Art.º 398º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Transferência de Verba – AMSA – Academia de Música de Santo André

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2026/850.10.002.01/6 -----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente, Francisco Sousa. -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 4.100,00€ (quatro mil e cem euros) como forma de apoio ao desenvolvimento do Plano de Atividades e ao regular funcionamento da associação. -----

FUNDAMENTOS DE FACTO: 1. A AMSA – Academia de Música de Santo André, sediada em Vila Nova de Santo André, para além do ensino da música, assume uma grande importância na inclusão social, promovendo a música como instrumento de integração intergeracional e cultural, com turmas incluindo crianças, jovens e adultos, o que fortalece os laços comunitários. -----

2. A formação musical favorece áreas como o desenvolvimento cognitivo e psicomotor, disciplina, coordenação e criatividade, expressão emocional e autoestima. -----

3. A AMSA para além da sua componente educativa e formativa, organiza eventos, recebe músicos convidados para residências artísticas, participa em eventos a convite de várias entidades, incluindo a Câmara Municipal e promove intercâmbios, que reforçam o papel da AMSA, como ponte entre culturas. -----

4. O contacto e aprendizagem da música, não só forma músicos, mas cidadãos mais criativos, conectados e comprometidos com a comunidade; -----

FUNDAMENTOS DE DIREITO: Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social cultural, educativa, recreativa, entre outras de interesse para o município, conforme dispõe a alínea u) do nº1 do artigo 33.º do regime Jurídico das Autarquias Locais, público no Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

DELIBERAÇÃO: Retirar a proposta. -----



ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Composição do Júri do III Concurso de Micro Curtas-Metragens do Município de Santiago do Cacém -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2025/900.10.001.01/20, de 30/12/2025, da Divisão de Cultura e Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente, Francisco Sousa. -----

PROPOSTA: Aprovar a proposta de elementos para composição do Júri do III Concurso de Micro Curtas-Metragens do Município de Santiago do Cacém, a saber: -----

- Ana Cristina Martins, fotógrafa e designer, técnica da Divisão de Comunicação e Imagem, da Câmara Municipal de Santiago do Cacém; -----
- Ana Luísa Gomes, realizadora e produtora, criadora do projeto CineKids; -----
- Rui Pinhão, realizador, produtor e editor de imagem, fundador da produtora de cinema Adesiva e elemento integrante da equipa do projeto CineKids. -----

FUNDAMENTO DE FACTO: 1 - Esta incitativa tem como objetivo a sensibilização para a Arte Cinematográfica, desafiando os participantes a desenvolver projetos originais, bem como a divulgação e promoção do Município de Santiago do Cacém, de um ponto de vista cultural e artístico; -----

2 - Por se tratar de uma competição no âmbito da Arte Cinematográfica, à semelhança do que é prática comum nos Concursos e Festivais do mesmo género, deverá ter um Júri especializado ou com conhecimento técnico na área em questão, o que foi previsto no normativo do concurso. -----

FUNDAMENTO DE DIREITO: De acordo com o ponto 17 do normativo de Participação do III Concurso de Micro Curtas Metragens do Município de Santiago do Cacém. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar, com retificação na redação da proposta devendo ler-se “Júri do III Concurso”. -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: IEFP, I.P. – CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ALENTEJO LITORAL -----

ASSUNTO: Aprovação de minuta de Protocolo de Colaboração Formação Prática em Contexto de Trabalho, do Curso Técnico/a Especialista em Desenvolvimento de Produtos Multimédia -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2026/750.20.600/14 da DGRH. -----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente, Francisco Sousa. -----

PROPOSTA: Aprovação da minuta de Protocolo de Formação Prática em Contexto de Trabalho, com a duração de 500 horas – **Aluno do Curso de Técnico Especialista em Desenvolvimento de Produtos Multimédia: Diogo Miguel Afonso Beja.** -----

FUNDAMENTOS DE FACTO: UM: O estágio insere-se numa ação de formação profissional da modalidade de Aprendizagem Técnico Especialista em Desenvolvimento de Produtos Multimédia, a formação prática em contexto de trabalho que deve decorrer em entidade com atividades e funções adequadas à formação e ao acolhimento do formando. -----

DOIS: O Município de Santiago do Cacém sempre tem vindo a estabelecer parcerias no sentido da aproximação entre a formação e a realidade em contexto de trabalho, desenvolvendo nos jovens, nomeadamente os residentes no concelho de Santiago do Cacém, uma cultura de cooperação e responsabilidade, constituindo-se como uma medida de suporte à

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

aprendizagem, aberta à partilha de informação e à melhoria continua num contexto organizacional. -----

TRÊS: A presente Formação Prática em Contexto de Trabalho realiza-se no âmbito das atividades e competências da Divisão de Comunicação e Imagem, e mereceu parecer favorável quanto ao seu acolhimento. -----

DE DIREITO: No uso da competência atribuída à Câmara Municipal, referida na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Ratificação de despacho de gratuidade dos ingressos para o concerto "The Simple Things" Tour Pianista Português Gerardo Rodrigues - CTV - Cine Teatro Vitória -10 julho 2026 -----

LOCALIZAÇÃO: Cine Teatro Vitória -Artur de Sousa Pinto -Ermidas Sado. -----

REFERÊNCIA: 2026/900.10.001/45 da Divisão de Cultura e Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente, Francisco Sousa. -----

PROPOSTA: Ratificar o despacho do Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira, de 23/06/2026 –Documento Interno 18612, no qual aprovou a proposta referente às entradas para o concerto "The Simple Things" Tour, do Pianista Português Gerardo Rodrigues, a realizar no CTV - Cine Teatro Vitória -10 julho 2026, na seguinte tipologia: -----
-Entradas Gratuitas, mediante levantamento de bilhete. -----

FUNDAMENTOS: DE FACTO: 1 - Não foi possível instruir a proposta em tempo útil para a aprovação antecipada da Câmara Municipal. -----

2 - Potenciar a valência dos espaços nestes domínios. Contribuir e facilitar a criação/fidelização de público nos equipamentos, numa tendência de descentralização da programação cultural no território de ação do município. -----

3 - Assegurar as competências da Divisão de Cultura e Desporto na área da Cultura, nomeadamente: a. Promover oportunidades de desenvolvimento da criação artística e cultural, individual e coletiva; -----

b. Promover iniciativas e programas de natureza cultural e no âmbito das artes, através dos equipamentos culturais e outros espaços públicos. -----

DE DIREITO: Artigo 33.º, nº 1, alínea e) do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro na sua redação vigente. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Transferência de verba – Associação Coral Vozes D'Arte -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2026/850.10.002.01/4 da Divisão de Cultura e Desporto --

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente, Francisco Sousa. -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) para a Associação Coral Vozes D'Arte, como forma de apoio ao desenvolvimento do Plano de Atividades e ao regular funcionamento da associação. -----

FUNDAMENTOS: 1 - A Associação Coral Vozes D'Arte, sediada em Vila Nova de Santo André, centra a sua atividade no Coral Vozes D'Arte e tem uma importância significativa a

vários níveis – cultural, social e educativo, para a comunidade local. A associação é um dos principais agentes culturais do município; -----

2 - Compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa, entre outras de interesse para o município, conforme dispõe a alínea u) do nº1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, público no Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

DELIBERAÇÃO: Retirar a proposta. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Apresentação de proposta de prestação e faturação de serviços analíticos a Cliente Externo SEAR S.A. – Sociedade Europeia de Arroz, S.A. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo Nº 2026/300.010.005/239 de 19/05/2026 da DCL – Laboratório de Águas Municipal. -----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente, Francisco Sousa. -----

PROPOSTA: aprovação de uma proposta de prestação e faturação de serviços analíticos, relativa a quatro ensaios físico-químicos e quatro ensaios microbiológicos, assinalados na Proposta de Orçamento Nº 1001665, com “***”, ao Cliente Externo, Sociedade Europeia de Arroz, S.A. (NIF: 502827190), no valor de duzentos e vinte e oito euros (acrescido de IVA à taxa legal), que corresponde ao custo um total de oito ensaios analíticos que se pretende adquirir ao Laboratório externo acreditado – ISQ/LALA (Laboratório de Águas do Litoral Alentejano), em Sines. -----

FUNDAMENTOS: 1. Rentabilizar os meios humanos e materiais do Laboratório Municipal de Águas da CMSC; -----

2. Em conformidade com a alínea e) do nº 1 do artigo 33º do regime jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro; -----

3. Em conformidade com o nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: INÊS CORREIA DA SILVA PÁDUA -----

ASSUNTO: Constituição de Hipoteca sobre o Lote n.º 14, sito no Loteamento Municipal da Fonte do Cortiço. -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2023/300.10.003/77, de 22 de maio de 2023, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente, Francisco Sousa. -----

PROPOSTA: Autorizar a senhora Inês Correia da Silva Pádua a constituir hipoteca sobre o lote nº 14, sito no Loteamento Municipal da Fonte do Cortiço, em Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz predial sob o artigo 7202º e descrito na CRCPA sob a ficha nº 4907/20200929, da Freguesia de Santo André, junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa Azul, CRL, para efeitos de construção no referido lote de terreno, e que a mesma subsistirá em caso de reversão. -----

FUNDAMENTOS: UM - De acordo com o solicitado pela requerente; -----

DOIS - Conforme previsto na Cláusula Sexta do Documento Complementar anexo à Escritura de Compra e Venda; -----

TRÊS - Nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: JOSÉ ANTÓNIO CONTREIRAS COELHO, MARIA MANUELA CORREIA DA SILVA E JOSÉ PEDRO DA SILVA MALVEIRO -----

ASSUNTO: Certidão de destaque dentro do perímetro urbano -----

LOCALIZAÇÃO: Largo da Igreja, Aldeia de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo 44/2025/4, datado de 27/06/2025, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, em nome de José António Contreiras Coelho, Maria Manuela Correia da Silva e José Pedro da Silva Malveiro. -----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente, Francisco Sousa. -----

PROPOSTA: Emitir certidão de destaque dentro do perímetro urbano, relativamente ao prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P-7458 (proveniente dos artigos 94 e 41), descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha n.º 5022/20250408, sito no Largo da Igreja, Aldeia de Santo André, freguesia de Santo André. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: 1 – Através do requerimento n.º 24402, de 27/06/2025 solicita pedido de destaque, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua atual redação, para o prédio sito no Largo da Igreja, Aldeia de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo P-7458 (proveniente dos artigos 94 e 41), descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha n.º 5022/20250408, freguesia de Santo André.
2 – Da leitura da certidão da Conservatória do Registo Predial, o prédio tem uma área total de 1.407,50 m², correspondendo 137,50 m² à área coberta, relativamente a uma edificação destinada a habitação, atualmente em estado de ruína, constituída por paredes e divisórias em taipa e cobertura em telha lusa, implantada na zona norte do terreno e confrontando com a via pública principal. -----

3 – De acordo com a Planta de Ordenamento do Plano de Diretor Municipal de Santiago do Cacém, o prédio encontra-se inserido no aglomerado urbano de Aldeia de Santo André, aglomerado urbano de nível III, confrontante com dois arruamentos públicos. -----

4 – Em conformidade com notificação efetuada pela Câmara Municipal de Santiago do Cacém, suportada em levantamento elaborado pelos serviços municipais, será cedida uma área de 15,00 m² ao município, destinada à execução de arruamentos e respetivas infraestruturas de qualificação do caminho público situado a sul do prédio, pelo que a área total do prédio passa de 1.407,50 m² para 1.392,50 m². -----

5 – As duas parcelas objeto do pedido de destaque (a destacar e remanescente), confrontam com arruamento público (requisito legal exigido) nos termos do artigo 6.º n.º 4 do RJUE e, ficarão com as seguintes áreas e confrontações: -----

- Área Total do Prédio (de acordo com a CRP n.º 5022 de 08/04/2025) - 1.407, 50 m² -----

- Área total após cedência ao Município (15,00 m²) - 1.392,50 m² -----

- Área da Parcela a Destacar (Parcela B) - 696,25 m² -----

- Área da Parcela Remanescente (Parcela A) (ficará assente o Art. Urbano P-7458, com 137,50 m²) - 696,25 m² -----

Confrontações da Parcela a Destacar: -----

Norte: Casas de António Miguel; -----

Sul: Casas de José Ameixeira; -----

Nascente: Largo da Igreja; -----

Poente: Casas de Carlos José Moreno; -----

Confrontações da Parcela Remanescente: -----

Norte: Casas de António Miguel; -----

Sul: Casas de José Ameixeira; -----

Nascente: Parcela a destacar; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Ponte: Casas de Carlos José Moreno. -----

6 – Não é permitido efetuar na área correspondente ao prédio originário, novo destaque pelo prazo de 10 anos, contados da data do destaque anterior. -----

7 – O **ónus do não fracionamento** deverá ser inscrito no registo predial sobre as duas parcelas resultantes do destaque, conforme n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º de RJUE. -----

8 – A pretensão reúne os requisitos legais para a operação de destaque, pelo que se propõe a emissão da respetiva certidão nos termos indicados. -----

9 – A certidão emitida pela câmara municipal constitui documento bastante para efeitos de registo predial da parcela destacada, artigo 6.º n.º 9 de RJUE. -----

De Direito: Nos termos do disposto no artigo 6.º n.ºs 4, 6, 7 e 9 do RJUE. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Transferência de verba para o ano 2026 à CERCISIAGO – Cooperativa de Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas de Sines e Santiago do Cacém -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Informação constante no Registo Interno n.º 11566, de 06/04/2026, do processo n.º 2026/650.10.500/1 de 06/04/2026, da DEISS – Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde, Serviço de Intervenção Social e Saúde. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Teresa Serrão Gonçalves. -----

PROPOSTA: Transferir para a CERCISIAGO – Cooperativa de Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas de Sines e Santiago do Cacém, no ano de 2026, uma verba no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), para apoiar o funcionamento da Instituição. -----

FUNDAMENTOS DE FACTO: Dar continuidade ao apoio normalmente prestado por esta Autarquia à Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas de Sines e Santiago do Cacém, tendo em conta o trabalho que, de forma continuada, desenvolve junto de crianças e jovens com problemáticas diversas. -----

FUNDAMENTOS DE DIREITO: Alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do Regimento Jurídico das Autarquias Locais. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Caráter Eventual -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2026/650.20.001/197, de 03/06/2026, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Teresa Serrão Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação pecuniária de caráter eventual, ao agregado familiar casal sem filhos, com o processo nº 202626969 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor pecuniário total de 826,86€ (oitocentos e vinte e seis euros e oitenta e seis cêntimos), de caráter excecional e temporário, a ser pago por 3 meses, designadamente durante o mês e junho, julho e agosto de 2026, no valor mensal de 275,62€ (duzentos e setenta e cinco euros e sessenta e dois cêntimos). -----

FUNDAMENTOS: **UM** – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de caráter eventual, ao agregado familiar: -----

- Casal sem filhos; -----
- 2 adultos, 1 pensionista, outro em idade ativa; -----
- 1 Portador de CIT (Certificado de Incapacidade Temporário) pelo que não se aplicam medidas de inserção profissional; -----
- Não beneficiários de apoios pecuniários eventuais nos últimos 12 meses pelo SAAS; -----
- Com Acordo de Inserção Social (plano de acompanhamento) em curso; -----
- Com medidas de apoio a despesas de subsistência (designadamente apoio a alimentos) devido a baixos rendimentos; -----
- Beneficiários de outras prestações atribuídas por entidades públicas (apoio extraordinário ao pagamento da renda) para as finalidades acima descritas. -----

DOIS – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Portaria 188/2014, de 18 de setembro, com a redação que lhe foi conferida pela Portaria n.º 137/2015, de 19 de maio e pela Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI)), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

-Art.º 25 e alínea b) do art.º 29 das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social-(SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém. -----

-Alínea h), n.º 2, do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Atribuição do Lote n.º 17, sito no Loteamento Municipal da Zona Industrial Ligeira, Expansão 0, em Vila Nova de Santo André -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2026/300.50.200/13, de 21 de maio de 2026, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Teresa Serrão Gonçalves. -----

PROPOSTA: **UM** – Atribuir, por acordo direto, em regime de direito de superfície, ao empresário em nome individual, o Sr. Pedro Leitão Bignolas Mira da Silva, o lote n.º 17, com a área de 522,93m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4 458º e descrito na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob a ficha n.º 02743/190495, da Freguesia de Santo André, do Loteamento Municipal da ZIL, Exp. 0, para o exercício da sua atividade tendo como objeto a construção de um edifício destinado a desenvolver a atividade de fabrico de objetos de artesanato, mobiliário de madeira, design e artes visuais, previstas pelos CAE'S n.ºs 16281, 90120, 74120, 74130 e 31004. -----

DOIS – O Lote será atribuído em regime de direito de superfície, por acordo direto, pelo valor de 1,01€/m², o que perfaz o valor de 528,16€/anuais de acordo com as condições previstas no Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém.

TRÊS – Aprovar a Minuta do Contrato Promessa para Constituição do Direito de Superfície, conforme documento anexo, o qual deverá ser celebrada no prazo de 10 dias após a notificação para o efeito. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: UM – Segundo a Memória Descritiva e Justificativa do loteamento, de 12 de julho de 2004, o Lote nº 17 destina-se a ser anexado ao Lote nº 7, pois não tem autonomia própria e saída para a via pública. O Sr. Pedro da Silva é detentor do Direito do Superfície do Lote nº 7, sito no Loteamento Municipal da ZIL, Exp. 0, em Vila Nova de Santo André, adquirido por escritura datada de 25 de fevereiro de 2026.-----

DOIS – De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovada pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----

TRÊS – Conforme o Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais do Município de Santiago do Cacém. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: PEDRO ALEXANDRE DOS SANTOS PIRES-----

ASSUNTO: Resolução de Contrato de Arrendamento -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2023/300.50.201/68, de 24 de fevereiro de 2023, Divisão de Administração Geral e Finanças, Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Teresa Serrão Gonçalves. -----

PROPOSTA: Aceitar a resolução por acordo, do contrato de arrendamento celebrado em 15 de setembro de 2025, entre o Município de Santiago do Cacém e o Dr. Pedro Pires, referente à cedência por arrendamento para fins habitacionais, da fração autónoma designada pela letra “AI”, correspondente ao 1º andar, nº 13, sito no Bairro do Pinhal, Bloco B6, em Vila Nova de Santo André, inscrita na matriz predial urbana sob o Artigo 2 496º, e descrita na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Santiago do Cacém sob a ficha nº 607, da freguesia de Santo André, com efeitos reportados a 30 de junho de 2026. -----

FUNDAMENTOS: Um – De acordo com o requerido pelo arrendatário em 25 de junho do corrente ano. -----

Dois - De acordo com a alínea g) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovada pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade”-----

PARA CONSTAR SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LUGARES DE ESTILO. -----

Santiago do Cacém, 03 de julho de 2026

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



